



INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
A SERVIÇO DA JUSTIÇA

CNPJ 50.197.392/0001-07 • (51) 3012 2385
• CB2D@CB2D.COM.BR • Rua Carlos Huber Nº 110
• Três Figueiras • Porto Alegre • RS • Brasil • CEP 91330-150

IVAR DALL AGLIO e ROSANE COSTELLA DALL AGLIO

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES Nº 12

Recuperação Judicial Nº 5000152-26.2023.8.21.0121

Requerentes: IVAR DALL AGLIO e ROSANE COSTELLA DALL AGLIO

Vara Regional Empresarial da Comarca de Santa Rosa/RS

1. Esclarecimentos Iniciais 03

2. Análise Processual 04

Estágio Processual	04
Cronograma Processual	08
Eventos desde o ajuizamento da RJ	10
Incidentes Processuais	14
Recursos Interpostos	20

3. Informações sobre os Recuperandos 23

Quadro de Funcionários	23
------------------------------	----

4. Informações Agrônomicas.....24

5. Análise Financeira 28

Livro Diário.....	28
Ativo.....	32
Passivo Sujeito.....	33
Passivo Extraconcursal Tributário.....	34
Passivo Extraconcursal Demais Credores.....	37
Demonstrativo do Resultado.....	38

6. Considerações Finais..... 40

7. Contatos.....41

8. Glossário 42

1. Esclarecimentos Iniciais



Visando atender ao determinado no artigo 22, II, 'c' da Lei 11.101/2005 e às determinações da Recomendação nº 72 do Conselho Nacional de Justiça, a Administradora Judicial elaborou o presente relatório com base nas informações e documentos apresentados pelos produtores rurais em recuperação judicial **IVAR DALL AGLIO** e **ROSANE COSTELLA DALL AGLIO** enviados administrativamente até 15/12/2025 referente ao **período contábil de setembro e outubro de 2025**, sendo utilizado o mês de agosto de 2025 como base comparativa. Nesta oportunidade, apresenta-se também um resumo dos atos processuais até então realizados, tendo como último evento lançado no E-PROC o de número 738, em 10/12/2025.

Os Produtores não apresentaram **Faturamento** e **Custos** nos meses de setembro e outubro de 2025, e, após o compute das **Despesas**, o Resultado Líquido foi negativo em R\$ 120,82 mil no último mês, Resultado R\$ 738,32 mil melhor se comparado a agosto. Esta melhora significativa no resultado está diretamente relacionado ao ciclo da safra, detalhado no tópico **“4. Informações Agronômicas”** e redução das Despesas.

Importante ressaltar que todos os esclarecimentos solicitados por esta Auxiliar do Juízo foram tempestivamente prestados pela Recuperanda, de forma clara e devidamente fundamentada em documentação comprobatória.

Feitas tais considerações, a Administração Judicial passa a apresentar o Relatório Mensal de Atividades do processo nº 5000152-26.2023.8.21.0121.

Porto Alegre/RS, 04 de fevereiro de 2026.

CB2D Serviços Judiciais Ltda.

Tiago Jaskulski Luz

OAB 71.444

2. Análise Processual

Estágio Processual



No último Relatório Mensal de Atividades, apresentado ao Evento Humberto Costella e não integra o patrimônio dos recuperandos, 103, em 30/09/2025, dos autos incidentais, foram registrados os permanecendo sujeito ao leilão no processo executivo.

principais atos e andamentos processuais ocorridos até o **evento 673**, No **evento 687**, a Recuperanda apresentou manifestação, em que houve impugnação aos embargos por parte da credora postulando pelo indeferimento do pedido formulado pelo credor STRATEGI SINGLENAME NPL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS Siegmar.

CREDITÓRIOS – NÃOPADRONIZADOS, que, na data do protocolo do No **evento 689**, o espólio de Humberto Costella comunica o presente RMA, ainda não haviam sido objeto de análise por parte do ajuizamento de sua recuperação judicial (processo nº 5011232-04.2025.8.21.0028), distribuída em apenso à presente, visando ao Magistrado.

No **evento 675**, a credora FSA noticiou possível nulidade da garantia tratamento conjunto das obrigações do grupo familiar e de suas hipotecária no processo executivo, pois teria sido prestada por atividades rurais integradas.

inventariante sem autorização judicial. Afirma que o imóvel integra a No **evento 690**, sobreveio decisão, o juízo cancelou a AGC em razão herança da recuperanda e deve se sujeitar à recuperação. do efeito suspensivo no AI 5299756-29.2025.8.21.7000 e da ausência

No **evento 682**, SIEGMAR WEGERMANN distribuiu Agravo de de plano apto à votação, à luz também dos AIs 5045262-Instrumento, o qual foi atribuído efeito suspensivo, conforme evento 04.2025.8.21.7000 e 5313658-83.2024.8.21.7000. Determinou-se a publicação do edital dos arts. 53 e 55 da LREF referente ao plano da 684.

No **evento 685**, a Administrador Judicial propõe o cancelamento da Carmenta, após ajuste da minuta pela Administração Judicial. assembleia designada no evento 649 e a publicação do edital Rejeitaram-se os embargos sobre o imóvel da matrícula 9.143 e o previsto na LREF, abrindo prazo para objeções. Quanto ao imóvel pedido da FSA acerca da garantia hipotecária.

matriculado sob nº 9.143, esclarece-se que pertence ao espólio de

2. Análise Processual

Estágio Processual



No **evento 700**, a Administração Judicial informou ter apresentado a para averbação da indisponibilidade dos bens, além de solicitar minuta do edital referente ao plano alternativo da Carmenta (evento relatório emergencial da Administradora Judicial.

515), anexando também o e-mail enviado ao cartório. Registrou que No **evento 712**, as Recuperandas, informaram decisão proferida na os Relatórios Mensais de Atividades estão disponíveis na ação Execução nº 5000177-88.2013.8.21.0121, na qual foi homologado o incidental própria. Por fim, declarou manter-se à disposição para leilão do imóvel de matrícula nº 9.143 e determinada a expedição de esclarecimentos, indicando os canais de acesso aos documentos. mandado de imissão de posse, concedendo 10 dias para

No **evento 702**, o STJ, no REsp 2.236.796/RS, analisou pedido de tutela desocupação voluntária.

provisória da FSA Assessoria Empresarial Ltda., que buscava efeito No **evento 714** a credora STRATEGI SINGLE NAME NPL FUNDO DE suspensivo ao recurso especial interposto contra acórdão que INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – NÃO PADRONIZADOS manteve seu impedimento de voto na assembleia de credores por impugnou os termos das petições apresentadas pelo credor Marcos conflito de interesses, o Ministro Relator concedeu parcialmente o de Abreu Ismael no Evento 711, e pelos Recuperandos no Evento 712. efeito suspensivo, determinando que o voto da recorrente seja No **evento 715** a credora STRATEGI, em complementação à sua computado em separado até o julgamento definitivo do recurso. manifestação do Evento 714, informou que o TJRS, no julgamento do

No **evento 703**, fora expedido o Edital do artigo 53, § único c/c artigo Agravo de Instrumento nº 5321804-79.2025.8.21.7000, reforçou que a 55, ambos da lei nº 11.101/2005. questão da essencialidade do imóvel matriculado sob o nº 9.143 já foi

No **evento 711**, o credor Marcos de Abreu Ismael, informou que seu decidida.

crédito é de R\$ 75.029.011,20 e pediu tutela de urgência para bloquear os ativos dos recuperandos, proibir a alienação de bens sem autorização judicial, e enviar ofícios aos cartórios e DETRAN/RS

2. Análise Processual

Estágio Processual



No **evento 717**, a Administradora Judicial apresentou petição na qual pediu de suspensão do leilão do imóvel matriculado sob nº 9.143. sintetizou os fatos processuais relevantes e, diante das alegações No **evento 728**, o BRDE apresentou objeção ao plano alternativo, formuladas, recomendou que os recuperandos instruísem o pedido apontando condições de pagamento incompatíveis, privilégios de essencialidade com documentos comprobatórios, notadamente indevidos à Classe III, necessidade de anuência para a alienação de o contrato de arrendamento e eventuais laudos agrônômicos, a fim bens gravados, ilegalidades relacionadas ao credit bidding e de viabilizar análise técnica mais aprofundada. requerendo a convocação de Assembleia Geral de Credores para

No **evento 718**, em decisão exarada, registrou-se o cumprimento da deliberação. determinação do REsp n. 2.236.796/RS quanto ao cômputo em No **evento 730**, Solferti e RFA apresentaram objeção ao plano separado do voto da recorrente; indeferiu-se o pedido do evento alternativo, alegando conflito de interesses na cessão do crédito da 712, diante da preclusão da discussão sobre a essencialidade do proponente Carmenta à FSA e requerendo a convalidação em imóvel; determinou-se a intimação dos recuperandos para falência. No mérito, apontaram ilegalidades e insuficiências do plano, manifestação sobre o pleito do credor do evento 711 no prazo de 10 especialmente quanto à liberação de garantias, ausência de laudos dias; e manteve-se a orientação para aguardar o decurso do prazo atualizados e condições de pagamento, requerendo, do evento 703. subsidiariamente, a convocação de AGC.

No **evento 724**, a FSA ASSESSORIA EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES No **evento 732**, foi juntado despacho da execução fiscal nº 5003452-LTDA, comunicou ao Juízo a interposição de Agravo de Instrumento, 08.2016.4.04.7118, que indeferiu a substituição dos bens penhorados em face da decisão do evento 690. por falta de comprovação da essencialidade, determinando a comunicação ao juízo da recuperação e a reavaliação dos bens recuperandos em razão da decisão do evento 649, que indeferiu o para posterior leilão.

2. Análise Processual

Estágio Processual



No **evento 734**, as Recuperandas agravaram da decisão de evento 718.

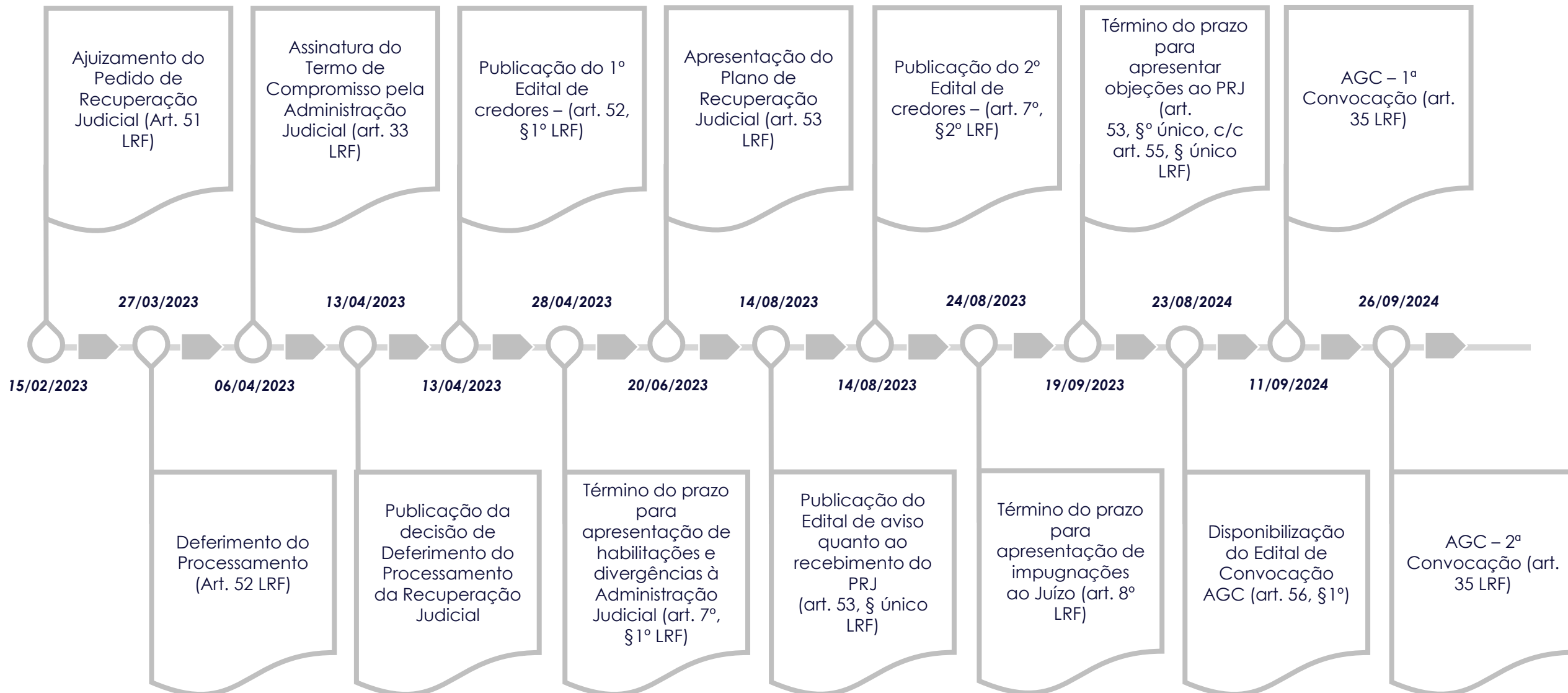
No **evento 737**, o credor STRATEGI sustentou a impossibilidade de apreciação do plano alternativo da Carmenta, em razão da cessão do crédito à FSA, credora impedida, e apresentou objeções subsidiárias quanto à sua viabilidade. Reiterou, ainda, que o imóvel de matrícula nº 9.143 não integra o patrimônio dos recuperandos e requereu o não recebimento ou a rejeição do plano.

Esses são os atos processuais registrados até a finalização do presente relatório.

No **evento 741**, Despacho que esclarece a paralisação do processo em razão da pendência de julgamento do Recurso Especial nº 2.236.796/RS, mantendo as decisões anteriores. Ademais, toma ciência de agravo interposto pela FSA, de comunicação do juízo fiscal e determina vista aos recuperandos para manifestação sobre a petição da credora STRATEGI.

2. Análise Processual

Cronograma Processual



2. Análise Processual

Cronograma Processual



Publicação do
Edital que trata o
artigo 53, § único
c/c artigo 55,
ambos da lei nº
11.101/2005.

21/10/2025

2. Análise Processual

Eventos desde o ajuizamento da Recuperação Judicial



Apresenta-se, abaixo e de forma resumida, as principais manifestações e movimentos que ocorreram desde o ajuizamento do pedido de recuperação judicial até a apresentação do presente Relatório Mensal de Atividades:

DATA	EVENTO	DESCRIÇÃO
15/02/2023	1	PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
27/03/2023	12	DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DEFERINDO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL
11/04/2023	50	TERMO DE COMPROMISSO
13/04/2023	59	EDITAL DO ARTIGO 52, §1º DA LEI Nº 11.101/2005
20/06/2023	127	PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
14/07/2023	146	REDISTRIBUIÇÃO DO PROCESSO À VARA REGIONAL EMPRESARIAL DA COMARCA DE SANTA ROSA/RS
21/07/2023	150	RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE CRÉDITOS
14/08/2023	173 e 174	EDITAL DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 53 E ART. 7º, § 2º DA LEI 11.101/2005
31/08/2023	188	OBJEÇÃO AO PRJ APRESENTADA POR RAMBOR & FRAINER ADVOGADOS ASSOCIADOS
31/08/2023	189	OBJEÇÃO AO PRJ APRESENTADA POR SOLFERTI INDÚSTRIA DE FERTILIZANTES LTDA.
04/09/2023	192	OBJEÇÃO AO PRJ APRESENTADA POR PEDRO HENRIQUE KAPPAUN BRAIR e ROBERTO CAMARGO JUNIOR
05/09/2023	193	OBJEÇÃO AO PRJ APRESENTADA POR STRATEGI SINGLE NAME NPL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – NÃO PADRONIZADOS ("STRATEGI FIDC")
05/09/2023	194	OBJEÇÃO AO PRJ APRESENTADA POR BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL – BRDE
05/09/2023	195	OBJEÇÃO AO PRJ APRESENTADA POR TIMAC AGRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA
05/09/2023	196	OBJEÇÃO AO PRJ APRESENTADA POR FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA. ("FMC")
12/09/2023	199	OBJEÇÃO AO PRJ APRESENTADA POR PAULO ALBERTO FACHIN
13/09/2023	209	OBJEÇÃO AO PRJ APRESENTADA POR C.VALE – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
18/09/2023	214	PETIÇÃO DA RECUPERANDA – PRORROGAÇÃO STAY PERIOD
02/10/2023	231	OBJEÇÃO AO PRJ APRESENTADA POR MARCUS DE ABREU ISMAEL
17/10/2023	241	DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DEFERINDO PRORROGAÇÃO DO STAY PERIOD
21/02/2024	289	DECISÃO INTERLOCUTÓRIA, ACOLHIMENTO DA AGC PARA OS DIAS 24/04/2024 (1ª Convocação) e 08/05/2024 (2ª Convocação)

2. Análise Processual

Eventos desde o ajuizamento da Recuperação Judicial



DATA	EVENTO	DESCRIÇÃO
22/02/2024	297	EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA AGC (ART. 36 DA LEI 11.101/2005)
13/03/2024	303	PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DA AGC
27/03/2024	315	DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DETERMINANDO O CANCELAMENTO E RECONVOCAÇÃO DA AGC
09/04/2024	327	EDITAL DE CANCELAMENTO E RECONVOCAÇÃO DA AGC PARA OS DIAS 06/06/2024 (1ª Convocação) e 20/06/2024 (2ª Convocação)
29/05/2024	353	DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DETERMINANDO O CANCELAMENTO E RECONVOCAÇÃO DA AGC
05/06/2024	368	EDITAL DE CANCELAMENTO E RECONVOCAÇÃO DA AGC PARA OS DIAS 16/07/2024 (1ª Convocação) e 30/07/2024 (2ª Convocação)
09/07/2024	404	DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DETERMINANDO O CANCELAMENTO E RECONVOCAÇÃO DA AGC
22/08/2024	445	EDITAL DE CANCELAMENTO E RECONVOCAÇÃO DA AGC PARA OS DIAS 11/09/2024 (1ª Convocação) e 26/09/2024 (2ª Convocação)
13/09/2024	466	JUNTADA ATA DA AGC REALIZADA EM 11/09/2024 (1ª CONVOCAÇÃO)
30/09/2024	495	JUNTADA ATA DA AGC REALIZADA EM 26/09/2024 (2ª CONVOCAÇÃO)
28/10/2024	513	APRESENTADO PLANO ALTERNATIVO POR FSA ASSESSORIA EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA.
28/10/2024	515	APRESENTADO PLANO ALTERNATIVO POR CARMEN TA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA.
29/10/2024	517	CREDORA SANDRA MARIA FAGUNDES VOGEL INFORMOU QUE RECEBEU E CONCORDOU COM O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL ALTERNATIVO DA FSA

2. Análise Processual

Eventos desde o ajuizamento da Recuperação Judicial



DATA	EVENTO	DESCRIÇÃO
30/10/2024	520	DECISÃO INTERLOCUTÓRIA INTIMANDO A ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL PARA QUE SE MANIFESTASSE SOBRE OS PLANOS DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL ALTERNATIVOS APRESENTADOS NOS EVENTOS 513 E 515 E DETERMINANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS
03/12/2024	530	CREDOR VALTER CARLOS BILIBIO POSTULOU PELA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE AVISO AOS CREDITORES ACERCA DO RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL ALTERNATIVO
04/12/2024	532	MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL APRESENTANDO O RELATÓRIO DO PLANO ALTERNATIVO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
06/12/2024	533	RECUPERANDOS INFORMAM BLOQUEIO JUDICIAL EM SUAS CONTAS E POSTULAM O LEVANTAM DA ORDEM JUDICIAL
06/12/2024	535	DECISÃO INTERLOCUTÓRIA INDEFERINDO O PEDIDO DE LEVANTAMENTO DO BLOQUEIO JUDICIAL DE EVENTO 533 E DETERMINANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS
22/01/2025	550	NOVO PEDIDO DE CARLOS ROGÉRIO DA ROSA MACHADO PARA HABILITAR SEU CRÉDITO
05/02/2025	554	DECISÃO INTERLOCUTÓRIA RECEBENDO O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL ALTERNATIVO DA FSA E DETERMINANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS
25/02/2025	566	OFÍCIO Nº 20007658058, COMUNICANDO QUE FOI DEFERIDO O PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE EFEITO SUSPENSIVO AO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5045262-04.2025.8.21.7000
20/03/2025	573	RELATÓRIO COMPLEMENTAR DO PLANO ALTERNATIVO DO EVENTO 513
21/10/2025	703	PUBLICAÇÃO DO EDITAL QUE TRATA O ARTIGO 53, § ÚNICO C/C ARTIGO 55, AMBOS DA LEI Nº 11.101/2005.

2. Análise Processual

Eventos desde o ajuizamento da Recuperação Judicial



DATA	EVENTO	DESCRIÇÃO
23/10/2025	711	PEDIDO DE HABILITAÇÃO DE MARCUS DE ABREU ISMAEL
24/10/2025	712	MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA SOBRE A POSSE DO IMÓVEL DE MATRÍCULA 9.143
	714	MANIFESTAÇÃO STRATEGI SOBRE O PEDIDO DE HABILITAÇÃO DO CREDOR MARCUS DE ABREU ISMAEL
30/10/2025	717	Administradora Judicial que resume os atos recentes do processo, analisa e opina pelo indeferimento dos pedidos de tutela do credor Marcos de Abreu Ismael. Ademais, sugere a intimação dos recuperandos para comprovação da alegada essencialidade do contrato de arrendamento.
03/11/2025	718	Despacho que registra ciência da decisão do STJ quanto ao cômputo separado do voto da FSA, indefere o pedido liminar dos recuperandos por preclusão da alegação de essencialidade do imóvel e, quanto à manifestação do credor Marcos de Abreu Ismael, determina a prévia oitiva dos recuperandos. Ademais, aguarda-se o decurso do prazo do edital já publicado.
10/11/2025	724	FSA Assessoria Empresarial e Participações Ltda. informa a interposição de Agravo de Instrumento contra a decisão do evento 690
13/11/2025	728	BRDE apresenta objeção ao plano alternativo de recuperação judicial proposto por CARMENTA Administração de Bens Próprios Ltda., apontando condições de pagamento desproporcionais, privilégios indevidos aos credores quirografários e ilegalidades quanto à alienação de UPIs. Ao final, requer a convocação de Assembleia Geral de Credores para deliberação do plano.
19/11/2025	730	Petição de objeção ao plano alternativo de recuperação judicial, na qual Solferti Indústria de Fertilizantes Ltda. e Rambor & Frainer Advogados Associados sustentam conflito de interesses na apresentação do plano, apontam ilegalidades e inconsistências nas cláusulas propostas e requerem, em caráter principal, a convocação da recuperação em falência ou, subsidiariamente, a convocação de Assembleia Geral de Credores para deliberação.
24/11/2025	732	Juntada de decisão judicial dos autos EXECUÇÃO FISCAL Nº 5003452-08.2016.4.04.7118
10/12/2025	737	Manifestação do credor STRATEGI sustentando o não recebimento do plano alternativo apresentado pela Carmenta, por ausência de legitimidade e impedimento da FSA após a cessão do crédito. Subsidiariamente, apresenta extensas objeções ao conteúdo do plano, apontando sua inviabilidade jurídica e econômica, e requer sua rejeição.
30/01/2026	741	Despacho que esclarece a paralisação do processo em razão da pendência de julgamento do Recurso Especial nº 2.236.796/RS, mantendo as decisões anteriores. Ademais, toma ciência de agravo interposto pela FSA, de comunicação do juízo fiscal e determina vista aos recuperandos para manifestação sobre a petição da credora STRATEGI.

2. Análise Processual

Incidentes Processuais



Até a data de elaboração do presente Relatório Mensal de Atividades, verificou-se a existência de um total de 18 incidentes processuais de habilitação/impugnação de crédito, os quais, de forma resumida, relaciona-se abaixo:

INCIDENTE N.º	CLASSE	REQUERENTE	RESUMO PEDIDO	SITUAÇÃO
5008621-15.2024.8.21.0028	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	IVAR DALL AGLIO e ROSANE COSTELLA DALL AGLIO	A exclusão do crédito habilitado pela CARMENTA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA. do quadro de credores da qual extinguiu o processo por desistência. recuperação judicial.	Distribuído em 05/09/2024. Em 28/11/2025, sobreveio sentença, no
				Distribuído em 05/09/2024. Julgado procedente em parte, a impugnação de crédito proposta por ROSANE COSTELLA DALL AGLIO e IVAR DALL AGLIO contra SOLFERTI INDÚSTRIA DE FERTILIZANTES LTDA , para retificar o crédito da impugnada junto ao
5008617-75.2024.8.21.0028	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	IVAR DALL AGLIO e ROSANE COSTELLA DALL AGLIO	A reclassificação dos créditos da Solferti quadro-geral de credores dos recuperandos, no qual passará a Indústria de Fertilizantes, conforme segue: • constar da seguinte forma: Honorários advocatícios da execução nºa) o valor de R\$ 2.450.722,48 (dois milhões, quatrocentos e 5000009-13.2018.8.21.0121: Classe Icinquenta mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta e oito (Créditos Trabalhistas e Equiparados), noscentavos), decorrente do débito principal da ação nº 5000009- termos do art. 83, I, da Lei nº 11.101/2005; • 13.2018.8.21.0121 (R\$ 21.186,77) e do débito principal da ação Custas processuais da execução nºn.º 5001476-85.2022.8.21.0121 (R\$ 2.024.613,09), somado à multa 5000009-13.2018.8.21.0121: Classe Illmoratória pactuada de 20% (R\$ 404.922,62), na classe II, dos (Créditos Quirografários), emcréditos com garantia real, a teor do art. 41, inciso II, da Lei n.º 11.101/2005. conformidade com o art. 83, VI, da Lei nº 11.101/2005; • Crédito oriundo da açãob) o valor de R\$ 3.536.046,13 (três milhões, quinhentos e trinta e seis monitoria nº 5000339-39.2020.8.21.0121: mil, quarenta e seis reais e treze centavos), decorrente do débito Classe III (Créditos Quirografários), nosprincipal da ação monitoria nº 5000339-39.2020.8.21.0121 (R\$ termos do art. 83, VI, da Lei nº 11.101/2005;3.380.020,92), somado às custas e despesas processuais da ação • Crédito da execução nº 5001476-monitoria (R\$ 48.265,72), bem como às custas e despesas 85.2022.8.21.0121: Classe III (Créditosprocessuais realizadas na ação nº 5000009-13.2018.8.21.0121 (R\$ Quirografários), conforme o entendimento47.175,77) e às custas e despesa processuais realizadas na ação nº jurisprudencial e a aplicação do art. 83, VI,5001476-85.2022.8.21.0121 (R\$ 60.583,72), para a classe III, dos créditos quirografários, a teor do art. 41, inciso III, da Lei n.º 11.101/2005. Distribuído Agravo de Instrumento nº 5160372- 51.2025.8.21.7000 em 13/06/2025. Recurso recebido sem efeito suspensivo. Em andamento. Dado parcial provimento ao agravo de instrumento, em 28/11/2025.	

2. Análise Processual

Incidentes Processuais



INCIDENTE N.º	CLASSE	REQUERENTE	RESUMO PEDIDO	SITUAÇÃO
5008616-90.2024.8.21.0028	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	IVAR DALL AGLIO e ROSANE COSTELLA DALL AGLIO	A exclusão do crédito do BRDE do quadro geral de credores da recuperação judicial, uma vez que se trata de crédito decorrente de aval prestado pelos recuperandos, o qual não se submete aos efeitos da recuperação judicial.	Distribuído em 05/09/2024. Em 23/09/2024, julgado extinto o feito, sem resolução do mérito. Transitado em julgado e baixa em 25/10/2024.
5008614-23.2024.8.21.0028	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	IVAR DALL AGLIO e ROSANE COSTELLA DALL AGLIO	A exclusão do crédito habilitado pela STRATEGI SINGLE NAME NPL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS –NÃO PADRONIZADOS do quadro de credores da recuperação judicial, considerando a natureza pessoal da garantia e a ausência de relação com a atividade rural dos recuperandos.	Distribuído em 05/09/2024. Em 25/10/2024 (Evento 4), indeferida a petição inicial e julgado extinto o feito, sem resolução do mérito, em razão da litispendência e da coisa julgada. Em 25/11/2024, transitado em julgado. Baixa definitiva em 16/12/2024.
5005801-23.2024.8.21.0028	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	FSA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Inclusão de crédito no valor de R\$ 2.729.641,77, na Classe I – Trabalhista.	Distribuído em 18/06/2024. Em 09/10/2024 (Evento 35, deferida a sucessão processual da requerente pela FSA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., em razão da cessão de crédito notificada ao Evento 23. Julgada procedente a habilitação no montante de R\$ 2.688.717,26 (dois milhões, seiscentos e oitenta e oito mil setecentos e dezessete reais e vinte e seis centavos), a ser incluído no quadro-geral de credores dos recuperandos, na classe dos créditos derivados da legislação do trabalho (art. 41, inciso I, da Lei n.º 11.101/2005). Transitado em julgado em 15/05/2025. Baixa definitiva em 06/06/2025.
5004153-08.2024.8.21.0028	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	FSA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Exclusão da relação de credores do crédito listado no valor de R\$ 27.112.832,00, na Classe I - Trabalhistas, favor de Marcus de Abreu Ismael	Distribuído em 25/04/2024. Após o cumprimento da decisão interlocutória de evento 3, as partes vêm se manifestando regularmente, sendo que o último despacho de evento 70, data de 06/02/2025, excluindo as peças do evento 62, PET1 e do evento 61, PET1, por serem estranhas ao feito, devem como decidindo que deve ser oportunizada vista aos demais acerca da documentação juntada no evento 61 e 65, além das considerações feitas pelo Sr. Marcus no evento 67, PET1. Deferida a sucessão processual, ao evento 99, da requerente pela FSA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., em razão da cessão de crédito notificada. Apresentado pedido de homologação de desistência da impugnação. Em processamento. Em 27/11/2025, sobreveio sentença, no qual extinguiu o processo por desistência.

2. Análise Processual

Incidentes Processuais



INCIDENTE N.º	CLASSE	REQUERENTE	RESUMO PEDIDO	SITUAÇÃO
5011160-85.2023.8.21.0028	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO PLANALTO - SICREDI PLANALTO RS/MG	Exclusão da relação de credores do crédito no valor de R\$ 1.235.468,06, listado na Classe II - Garantia Real, relativo à Cédula de Crédito Bancário nº A90430518-0	Distribuído em 16/11/2023. Em 29/02/2024, julgado procedente a impugnação de crédito para "EXCLUIR do Quadro Geral de Credores dos devedores o valor de R\$ 1.235.468,06, relativo à Cédula de Crédito Bancário nº A90430518-0". Transitado em julgado e baixa em 03/04/2024.
5009270-14.2023.8.21.0028	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	BANCO DO BRASIL S/A	Substituição do Banco do Brasil pela UNIÃO no Quadro Geral de Credores, para que essa última passe a constar como a real detentora do crédito objeto das Operações n.º 087.101.229 (ex-96/70046 – ex- 92/000257, 94/00020, 94/00110, 95/00014) e 087.101.230 (ex-96/70045 – ex- 93/00080)	Distribuído em 25/09/2023. Em 03/04/2024 (Evento 47), deferido "o prazo de 30 dias para a UNIÃO informar o saldo da dívida até 15/02/2023". Em 05/04/2024 (Evento 52), apresentada informação/documentação pela UNIÃO. Em evento 90 houve manifestação da Administração Judicial sugerindo a procedência do presente incidente, a fim de que seja determinada a habilitação do crédito no valor total de R\$ 296.356,77 (duzentos e noventa e seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos), na Classe III – Quirografário, em favor da parte requerente. Conclusos para julgamento.
5008652-69.2023.8.21.0028	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	Retificação da titularidade e valor do crédito de R\$ 3.369.952,53, listado na Classe III – Quirografários, em favor de CHEMINOVA BRASIL LTDA., para fazer constar crédito no valor de R\$ 20.782.406,62, em favor da parte requerente, mantendo-se a classificação.	Distribuído em 04/09/2023. Em 02/02/2024, julgado procedente a impugnação de crédito para "para MAJORAR o crédito habilitado relativo ao contrato do evento 1, CONTR6, alterando o valor de R\$ 3.369.952,53 para R\$ 21.924.942,24 (vinte e um milhões, novecentos e vinte e quatro mil e novecentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos), na ser mantido no Quadro-Geral de Credores da devedora na classe dos créditos quirografários (art. 83, VI, da Lei n.º 11.101/2005)". O objeto da impugnação de crédito restou transitado em julgado em 06/03/2024, por ocasião da não oposição de recurso contra a sentença, pela recuperanda. O feito prossegue na via recursal (Agravado de Instrumento nº 5134877-39.2024.8.21.7000), tão somente no que diz a apuração de eventual necessidade de condenação em honorários advocatícios sucumbenciais. Agravado de instrumento julgado em 11/10/2024. Baixa definitiva em 14/04/2025.

2. Análise Processual

Incidentes Processuais



INCIDENTE N.º	CLASSE	REQUERENTE	RESUMO PEDIDO	SITUAÇÃO
5008644-92.2023.8.21.0028	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	GASOL COMERCIO REPRESENTACOES LTDA	Exclusão da relação de credores do crédito no valor de R\$ 891.339,03, listado na Classe II - Garantia Real.	Distribuído em 04/09/2023. Em 03/06/2024, julgado procedente a impugnação de crédito para "EXCLUIR o crédito habilitado em favor da impugnante relativo à Escritura Pública de Crédito Rotativo com Garantia Hipotecária e outras avenças (evento 1, COMP2)". Decisão transitada em julgado em 22/10/2024, em razão da baixa definitiva do recurso de agravo de instrumento n.º 5178792-41.2024.8.21.7000/TJRS. Baixa definitiva em 24/02/2025.
5008269-91.2023.8.21.0028	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	TIMAC AGRO INDUSTRIA COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA	Retificação do valor do crédito para R\$ 6.861.787,46, na Classe III Quirografário.	Distribuído em 24/08/2023. Em 25/10/2023 julgado procedente a impugnação de crédito para "ALTERAR a classificação do crédito habilitado relativo ao "Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Novação mediante Transação Extrajudicial", no valor de R\$ 3.741.676,41 (três milhões, setecentos e quarenta e um mil seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos), a ser mantido no Quadro-Geral de Credores da devedora na classe dos créditos gravados com direito real de garantia (art. 83, II, da Lei n.º 11.101/2005)". Transitado em julgado e baixa em 04/12/2023.
5008250-85.2023.8.21.0028	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	C.VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	(i) Alteração quanto à titularidade do crédito para: crédito listados em favor de MARASCA" a) RETIFICAR a titularidade do crédito à C.VALE - COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA, na relação COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL (CNPJ 77.863.223/0001-07) em favor de credores do artigo 7º, §2º, da Lei n.º 11.101/2005, (ii) a retificação do valor para R\$ 54.824.495,55 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos); e (iii) a garantia real (classe II) e; c) nos termos da fundamentação, inclusão deste na relação de credores DAR POR PREJUDICADA a retificação do valor do crédito, na linha do evento 37, DESPADEC1". Interposto agravo de instrumento em 28/08/2024. Processo suspenso.	Distribuído em 24/08/2023. Em 29/07/2024 julgado parcialmente procedente a impugnação de crédito para: crédito listados em favor de MARASCA" a) RETIFICAR a titularidade do crédito à C.VALE - COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA, na relação COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL (CNPJ 77.863.223/0001-07) em favor de credores do artigo 7º, §2º, da Lei n.º 11.101/2005, (ii) a retificação do valor para R\$ 54.824.495,55 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos); e (iii) a garantia real (classe II) e; c) nos termos da fundamentação, inclusão deste na relação de credores DAR POR PREJUDICADA a retificação do valor do crédito, na linha do evento 37, DESPADEC1". Interposto agravo de instrumento em 28/08/2024. Processo suspenso.



INCIDENTE N.º	CLASSE	REQUERENTE	RESUMO PEDIDO	SITUAÇÃO
5008229-12.2023.8.21.0028	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	BAVIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. e OUTRO	(i) Retificação quanto à titularidade e o valor do crédito de R\$ 20.400.00,00, listado em favor de Bunge Alimentos S/A, na Classe III – Credores Quirografários. (ii) Retificação quanto à titularidade e o valor do crédito de R\$ 1.981.084,80, listado em favor de Bávia Empreendimentos Imobiliários Ltda, na Classe III – Credores Quirografários. Em resumo, requerem dos referidos créditos, para constar R\$ 1.202.178,29, na Classe III – Credores Quirografários, em favor de BAVIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e REIS IMÓVEIS LTDA.	Distribuído em 23/08/2023. Em 06/02/2024, julgado procedente a impugnação de crédito para: "a) INCLUIR crédito no valor total de R\$ 1.522.710,76 (um milhão, quinhentos e vinte e dois mil setecentos e dez reais e setenta e seis centavos) no quadro-geral de credores dos devedores, na classe dos créditos quirografários (art. 83, VI, da Lei n.º 11.101/2005) em favor de BAVIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. e REIS IMÓVEIS LTDA. em substituição ao valor de R\$ 20.400.000,00 (vinte milhões quatrocentos mil reais) indicado no edital do artigo 7º, § 2º, da LRF, em favor de BUNGE ALIMENTOS S/A; b) INCLUIR crédito no valor total de R\$ 148.446,42 (cento e quarenta e oito mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos) no quadro-geral de credores dos devedores, na classe dos créditos quirografários (art. 83, VI, da Lei n.º 11.101/2005) em favor de BAVIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. e REIS IMÓVEIS LTDA. em substituição ao valor de R\$ 1.981.084,80 indicado no edital do artigo 7º, § 2º, da LRF, em favor de BAVIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Transitado em julgado e baixa em 25/03/2024.
5008204-96.2023.8.21.0028	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	ZAMBIAZI, DAMASO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	Retificação do valor do crédito para R\$ 12.789.859,46, na Classe I – Trabalhistas.	Distribuído em 23/08/2023. Em 11/04/2024, deferido "de forma derradeira, o prazo de 30 dias postulados pela Impugnante", para fins de apresentação de documentos. Em 20/06/2024 (Evento 54), apresenta documentação pela parte requerente. Em 25/07/2024 (Evento 61), manifestação da Administração Judicial pelo acolhimento dos pedidos. Em 19/09/2024 (Evento 70), parecer do MP opinando pela procedência do pedido. Em 21/11/2024, julgada procedente a impugnação de crédito para "determinar a retificação do valor do crédito, minorando-o, habilitando-se, assim, o patamar de R\$ 3.811.229,43(três milhões oitocentos e onze mil duzentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos), a ser mantido no Quadro-Geral de Credores da devedora na classe I - credores trabalhistas". Transitado em julgado em 16/12/2024 e baixa definitiva em 10/03/2025.

2. Análise Processual

Incidentes Processuais



INCIDENTE N.º	CLASSE	REQUERENTE	RESUMO PEDIDO	SITUAÇÃO
5008166-84.2023.8.21.0028	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	STRATEGI SINGLE NAME NPL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS	Retificação do crédito listado no valor de R\$ 2.964.468,82, na Classe III, em favor do -"BANCO DO BRASIL S/A" para que passe a constar o novo titular do crédito EM STRATEGI SINGLE NAME NPL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADOS, bem como seja atualizado o valor para R\$ 10.922.909,21.	Distribuído em 22/08/2023. Em 24/10/2023, julgada procedente a impugnação de crédito para "ALTERAR para a titularidade da impugnante e MAJORAR o crédito habilitado relativo à CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 20/00564-4, alterando o valor de R\$ 2.964.468,82 (dois milhões, novecentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos) para R\$ 9.929.917,47 (nove milhões, novecentos e vinte e nove mil, novecentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos), a ser mantido no Quadro Geral de Credores da devedora na classe dos créditos quirografários (art. 83, VI, da Lei nº 11.101/2005); bem como para HABILITAR o crédito relativo aos honorários de advogado do procurador Dr. Thiago Kailer (OAB/PR nº 54.518) no valor de R\$ 992.991,75 (novecentos e noventa e dois mil novecentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos), na classe dos créditos derivados da legislação trabalhista (art. 83, I, da Lei nº 11.101/2005)". Transitado em julgado e baixa em 29/11/2023.
5008122-65.2023.8.21.0028	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	ERINO COSTELLA	Retificação do valor do crédito para R\$ 1.904.482,87, na Classe III – Quirografários.	Distribuído em 21/08/2023. Em 10/06/2024, promoção do MP pela "suspensão do feito, fulcro no art. 313, V, "a", do CPC até o julgamento dos embargos de execução, respeitado o prazo máximo de 01 (um ano), consoante preconiza o art. 313, §4º do CPC". Processo suspenso em 02/12/2025.
5008116-58.2023.8.21.0028	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE	Retificação do valor do crédito para R\$ 49.237.652,88, a ser relacionado integralmente na Classe II - Garantia Real.	Distribuído em 21/08/2023. Em 07/02/2024 (Evento 33), determinada "a avaliação judicial dos imóveis das matrículas nº 3.661 (evento 1, MATRIMÓVEL9), e nº 14.754 (evento 1, MATRIMÓVEL10), ambas do CRI de Panambi". Em 05/09/2024 (Evento 108), juntado Laudo de Avaliação. Em processamento.
5007597-83.2023.8.21.0028	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	JOSE ANCHIETA MARTINS ROSAL	Inclusão de crédito no valor de R\$ 1.184.484, na Classe III – Quirografários.	Distribuído em 04/08/2023. Em 13/03/2024 (Evento 51), determinada suspensão do incidente pelo prazo de 06 meses, nos termos do art. 313, V, "a", do CPC. Em 17/04/2024, intimação do MP sobre a decisão do Evento 51. JULGADO PROCEDENTE EM 31/01/2025 (EVENTO 86). Transitado em julgado e baixa em 10/04/2025.



Até o momento, verificou-se a interposição de (13) treze recursos contra decisões proferidas nos autos do processo de recuperação judicial:

RECURSO N.º	RECORRENTE	OBJETO	SITUAÇÃO
5123502-75.2023.8.21.7000	C.VALE – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	Agravo de instrumento contra decisão que deferiu processamento da recuperação judicial (Evento 12).	aEm 08/05/2023, distribuído agravo de instrumento. Em 16/05/2023, recebido recurso no efeito natural. Em 13/12/2023, sobreveio Acórdão que não conheceu do agravo de instrumento. Em 16/02/2024, transitado em julgado e baixado definitivamente.
5348796-48.2023.8.21.7000	PEDRO HENRIQUE KAPPAUN BRAIR e ROBERTO CAMARGO JUNIOR	Agravo de instrumento contra a decisão do Evento 241, a qual indeferiu o pedido de imediata convocação da AGC.	Em 07/11/2023, distribuído agravo de instrumento. Em 30/11/2023, recebido recurso no efeito natural. Em 19/03/2024, promoção do Ministério Público pelo desprovimento do recurso. Em 26/06/2024, sobreveio Acórdão que desproveu o recurso. Em 30/08/2024, transitado em julgado e baixado definitivamente.
5169167-80.2024.8.21.7000	IVAR DALL AGLIO e ROSANE COSTELLA DALL AGLIO	Agravo de instrumento contra a decisão do Evento 353.	Distribuído em 26/06/2024. Em 05/07/2024 (Evento 19), concedido efeito suspensivo ativo ao recurso, para determinar que "não seja realizada a assembleia em 16 de julho, para que ela aconteça em agosto, observando o prazo original de 60 dias que o agravante havia postulado ao juízo de origem". Em 12/08/2024 (Evento 32), julgado prejudicado o recurso, em decisão monocrática. Em 07/10/2024, transitado em julgado e baixado definitivamente.
5253645-21.2024.8.21.7000	IVAR DALL AGLIO e ROSANE COSTELLA DALL AGLIO	Agravo de instrumento contra a decisão do Evento 434 que determinou a convocação da Assembleia-Geral de Credores (AGC) para os dias 11/09/2024 (primeira convocação) e 26/09/2024 (segunda convocação).	Distribuído em 05/09/2024. Em 09/09/2024, sobreveio Decisão Monocrática que não conheceu do agravo de instrumento. Em 04/11/2024, transitado em julgado e baixado definitivamente.

2. Análise Processual

Recursos Interpostos



RECURSO N.º	RECORRENTE	OBJETO	SITUAÇÃO
5276269-64.2024.8.21.7000	IVAR DALL AGLIO e ROSANE COSTELLA DALL AGLIO	Agravo de instrumento contra a decisão do Evento 458.	Distribuído em 25/09/2024. Em 10/12/2024, sobreveio Decisão Monocrática que julgou prejudicado o agravo de instrumento. Em 06/03/2025, transitado em julgado e baixado definitivamente.
5291992-26.2024.8.21.7000	PEDRO HENRIQUE KAPPAUN BRAIR e ROBERTO CAMARGO JUNIOR	Agravo de instrumento contra a decisão do Evento 477, que solicitou ao Juízo da Comarca de Santa Bárbara do Sul, para que revogue a ordem de liberação de valores determinadas nos autos n.º 5291992-26.2024.8.21.7000.	Em 08/10/2024, distribuído agravo de instrumento. Em 08/10/2023 (Evento 5), recebido recurso com efeito suspensivo. Em 19/12/2024, sobreveio Acórdão que deu provimento ao agravo de instrumento. Em 19/05/2025, transitado em julgado e baixado definitivamente.
5313658-83.2024.8.21.7000	FSA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI	Agravo de instrumento contra a decisão do Evento 490, que reconheceu o conflito de interesses e declarou impedida a agravante "de votar por ocasião da assembleia-geral de credores convocada, sem prejuízo de sua participação, a qual não será considerada para fins de verificação do quorum de instalação e de deliberação".	Em 24/10/2024, distribuído agravo de instrumento. Em 18/11/2023 (Evento 40), recebido recurso em seu efeito natural. Improvido o recurso. Interposto Recurso Especial e Recurso Extraordinário. Recurso Extraordinário não admitido. Recurso Especial admitido. Autos remetidos ao STJ.
5045262-04.2025.8.21.7000	CARMENTA ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA	Agravo de instrumento contra a decisão do Evento 554, que recebeu o plano alternativo de recuperação judicial apresentado por FSA Assessoria.	Em 21/02/2025, distribuído agravo de instrumento. Em 25/02/2025 (Evento 6), recebido agravo de instrumento e deferido efeito suspensivo. Dado provimento ao recurso. Opostos Embargos de Recuperação Judicial pela cessionária FSA. Embargos declaratórios não conhecidos Em 12/09/2025, transitado em julgado e baixado definitivamente.
5174681-77.2025.8.21.7000	FSA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI	Agravo de Instrumento contra decisão do Evento 608, em que foi suspensa a análise do Plano de Recuperação Judicial Alternativo apresentado pela ora agravante, FSA ASSESSORIA EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA, na qualidade de credora cessionária.	Em 27/06/2025, distribuído agravo de instrumento. Em 18/07/2025 (Evento 33), não recebido recurso. Interposto agravo interno. Agravo não conhecido. Interposto recurso especial.

2. Análise Processual

Recursos Interpostos



RECURSO N.º	RECORRENTE	OBJETO	SITUAÇÃO
5299756-29.2025.8.21.7000	SIEGMAR WEGERMANN	Agravo de Instrumento contra decisão em face das decisões dos Eventos 637 e 649, que determinaram o prosseguimento da Recuperação Judicial com convocação de Assembleia-Geral para o dia 31/10/2025.	Em 06/10/2025, distribuído agravo de instrumento. Em 08/10/2025, fora recebido o recurso com efeito suspensivo.
5345416-46.2025.8.21.7000	FSA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI	Agravo de Instrumento contra decisão do Evento 690, pela qual o magistrado indeferiu o pedido da Agravante.	Em 10/11/2025, distribuído agravo de instrumento. Em 12/11/2025, sobreveio decisão, no qual não fora Concedida a Antecipação de tutela.
5347257-76.2025.8.21.7000	IVAR DALL AGLIO e ROSANE COSTELLA DALL AGLIO	Agravo de Instrumento contra decisão do evento 649, que indeferiu o pedido de suspensão do leilão judicial do imóvel matriculado sob nº 9.143, objeto da execução nº 5000177-88.2013.8.21.0121.	Em 10/11/2025, distribuído agravo de instrumento. Em 14/11/2025, sobreveio decisão, no qual não fora Concedida a Antecipação de tutela. A Agravante, interpôs Agravo Interno, em 11/12/2025.
5370391-35.2025.8.21.7000	IVAR DALL AGLIO e ROSANE COSTELLA DALL AGLIO	Agravo de Instrumento contra decisão do evento 718, que indeferiu o pedido de tutela formulado pelos recuperandos.	Em 27/11/2025, distribuído agravo de instrumento. Em 02/12/2025, fora homologada a Desistência do Recurso.

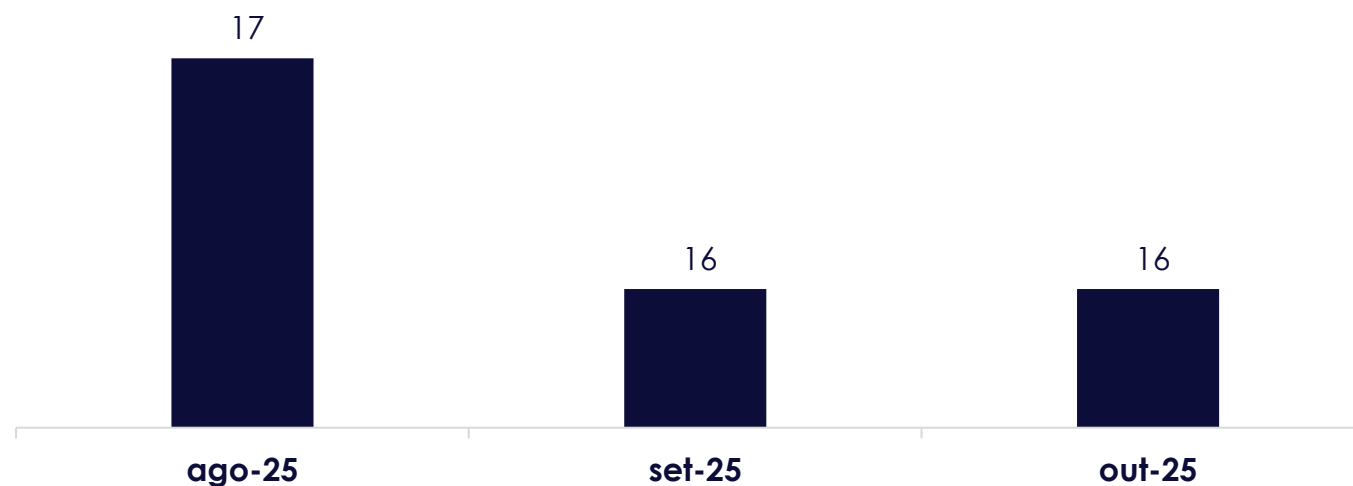
3. Informações sobre os Recuperandos

Quadro de Funcionários



A partir de dados extraídos dos relatórios de folha de pagamento remetidos pelos Recuperandos, a Empresa contava com 17 funcionários ativos em agosto de 2025, reduzindo a posição para 16 em outubro de 2025.

Quadros de Funcionários Ativos
Quantidade



4. Informações Agronômicas



Colacionam-se, a seguir, o Parecer Técnico elaborado, em 14/07/2025, pelo responsável técnico das lavouras dos Recuperandos, engenheiro agrônomo Diones A. Mentz, o qual contém informações relevantes a respeito da o ciclo das safras da soja.

PARECER TÉCNICO

O presente, trata sobre o cultivo da cultura da soja nas áreas de Ivar Dall Aglio.

O cultivo da soja, em áreas de pousio durante o inverno (áreas que não foi cultivada nenhuma cultura de interesse comercial) inicia-se com a dessecação, final de setembro, início de outubro. Nas áreas onde tem cultivo de trigo durante o inverno, normalmente colhe-se esse trigo final de outubro, início de novembro, para então fazer a dessecação.

A semeadura ocorre normalmente entre 20 de outubro e 20 de novembro. Caso ocorra muita chuva ou falta de chuva durante esse período, a semeadura pode se estender até o mês de dezembro.

Sobre o desenvolvimento da cultura, a soja germina entre 5 e 8 dias após a semeadura, com isso, vai passar durante mês de novembro e mais ou menos metade de dezembro na fase vegetativa. Após fase vegetativa entra no florescimento, que ocorre até metade de janeiro. Após isso entra na fase de enchimento de grãos que vai ocorrer até início de março a final de abril.

Uma questão importante de lembrar é que esses períodos variam muito em função da época de semeadura da soja e do ciclo, pois tem cultivares de ciclo mais curto e cultivares de ciclo mais longo.

Outro ponto importante, é que o período de florescimento e enchimento de grão ocorre mais ou menos ao mesmo tempo, pois a planta inicia a formação de flores de baixo para cima, então, quando estiver largando flores na parte mais superior da planta, as primeiras flores (parte inferior) já vão estão em enchimento de grão.

A colheita vai ocorrer de meados de março a meados de maio.

Santa Bárbara do Sul, 14 de julho de 2025.

Eng. Agr. Diones A. Mentz
CPF: 006.768.670-22
CREA: RS 126958

Diones A. Mentz
Eng. Agrônomo
CPF 006.768.670-22
CREA/RS 126958

4. Informações Agronômicas



Colacionam-se, a seguir, o Parecer Técnico elaborado, em 09/12/2025, pelo responsável técnico das lavouras dos Recuperandos, engenheiro agrônomo Diones A. Mentz, o qual contém informações relevantes a respeito da o ciclo das safras do trigo.

PARECER TÉCNICO

O presente, trata sobre a situação da área de soja, 1787 hectares, cultivada por Ivar Dall Aglio, cultivo de verão, safra 2025/26.

Onde, 20% da área está no estágio de desenvolvimento V5, 25% no estágio V4, 35% no estágio V3, 20% no estágio V1.

Todas as áreas apresentam ótima germinação, estande de plantas adequado, livres de doenças e pragas.

Todas as cultivares apresentam lavouras bem estabelecidas, plantas viçosas e bem desenvolvidas.



09 de dezembro de 2025

Diones A. Mentz
Eng. Agrônomo
CPF 006.768.670-22
CREA/RS 126958

Diones A. Mentz
CPF: 006.768.670-22
CREA: RS 126958

4. Informações Agronômicas



Diante do exposto, verifica-se que os ciclos das culturas agrícolas, notadamente soja e trigo, ocorrem, em regra, nos seguintes períodos:

CULTURA	CULTIVO	SEMEADURA	DESENVOLVIMENTO	COLHEITA
Soja	setembro a outubro	outubro a novembro	novembro a março	março a maio
Trigo	maio	junho a julho	julho a outubro	outubro a novembro

4. Informações Agronômicas



Colacionam-se, abaixo, o Parecer Técnico elaborado, em 25/09/2025, pelo responsável técnico das lavouras dos Recuperandos, engenheiro agrônomo Diones A. Mentz, o qual contém informações relevantes a respeito da situação das lavouras:

PARECER TÉCNICO

O presente, trata sobre as áreas cultivadas por Ivar Dall Aglio, cultivo de inverno, safra 2025.

Temos 803 hectares de trigo destinados a colheita de grãos. A semeadura ocorreu entre 02 e 26 de junho.

A cultura está com bom desenvolvimento, emitindo as espigas, livre de pragas e com pouca incidência de doenças.



No restante da área, 983 hectares, tem-se cobertura de inverno, consórcio de aveia preta e azevém.

25 de setembro de 2025.

Diones A. Mentz
Eng. Agrônomo
CPF: 006.768.670-22
CREA/RS 126958

Eng. Agr. Diones A. Mentz
CPF: 006.768.670-22
CREA: RS 126958



Apresenta-se a seguir, o resumo dos eventos ocorridos com os extratos bancários e comprovantes de pagamentos apresentados pelos Recuperandos no período entre setembro e outubro de 2025, onde se detalha as receitas e despesas do período comparado com os lançamentos contábeis do livro diário.

LIVRO DIÁRIO - SETEMBRO DE 2025				
DESPESA/RECEITA	DATA	VALOR EM R\$	COMPROVANTE DE PAGAMENTO	LANÇAMENTO CONTÁBIL
Despesa	03/09/2025	3.849,18	BANRISUL 0341 - 35.002646.0-4 IVAR DALL AGLIO	PG SALARIO 08/2025 - ROBERTO CARLOS DA SILVA ALMEIDA
Despesa	03/09/2025	2.392,46	BANRISUL 0341 - 35.002646.0-4 IVAR DALL AGLIO	PG SALARIO 08/2025 - JULIA FATIMA GARCIA DA SILVA
Despesa	03/09/2025	3.816,46	BANRISUL 0341 - 35.002646.0-4 IVAR DALL AGLIO	PG SALARIO 08/2025 - MARCIO JOSE DE PAULA
Despesa	03/09/2025	2.392,46	BANRISUL 0341 - 35.002646.0-4 IVAR DALL AGLIO	PG SALARIO 08/2025 - MARIA LUCIANE DENES
Despesa	03/09/2025	3.766,53	BANRISUL 0341 - 35.002646.0-4 IVAR DALL AGLIO	PG SALARIO 08/2025 - JOSE ELOIR ROZA MATHIAS
Despesa	03/09/2025	4.336,28	BANRISUL 0341 - 35.002646.0-4 IVAR DALL AGLIO	PG SALARIO 08/2025 - SADI DA SILVA
Despesa	03/09/2025	10.044,34	BANRISUL 0341 - 35.002646.0-4 IVAR DALL AGLIO	PG SALARIO 08/2025 - SANDRA MARIA FAGUNDES VOGEL
Despesa	03/09/2025	6.155,62	BANRISUL 0341 - 35.002646.0-4 IVAR DALL AGLIO	PG SALARIO 08/2025 - TIAGO RAFAL DE OLIVEIRA
Despesa	03/09/2025	6.155,62	BANRISUL 0341 - 35.002646.0-4 IVAR DALL AGLIO	PG SALARIO 08/2025 - TIAGO TONON
Despesa	03/09/2025	5.901,17	BANRISUL 0341 - 35.002646.0-4 IVAR DALL AGLIO	PG SALARIO 08/2025 - AIRTON FERNANDO DENES
Despesa	03/09/2025	2.615,02	BANRISUL 0341 - 35.002646.0-4 IVAR DALL AGLIO	PG SALARIO 08/2025 - CLAUDIO ANTONIO SOUZA DA SILVA
Despesa	03/09/2025	9.651,24	BANRISUL 0341 - 35.002646.0-4 IVAR DALL AGLIO	PG SALARIO 08/2025 - DIONES AROLDO MENTZ

5. Análise Financeira

Livro Diário



LIVRO DIÁRIO - SETEMBRO DE 2025

DESPESA/RECEITA	DATA	VALOR EM R\$	COMPROVANTE DE PAGAMENTO	LANÇAMENTO CONTÁBIL
Despesa	03/09/2025	1.700,00	BANRISUL 0341 - 35.002646.0-4 IVAR DALL AGLIO	PG SALARIO 08/2025 - ELIZANDRA APARECIDA REBELATTO
Despesa	03/09/2025	2.589,12	BANRISUL 0341 - 35.002646.0-4 IVAR DALL AGLIO	PG SALARIO 08/2025 - IDECIO BATTISTELLI
Despesa	03/09/2025	4.346,14	BANRISUL 0341 - 35.002646.0-4 IVAR DALL AGLIO	PG SALARIO 08/2025 - JAIR SPIELMANN
Despesa	05/09/2025	201,07	BANRISUL 0341 - 35.002646.0-4 IVAR DALL AGLIO	PG JRS S/ NF 3594 PARC 02/03 - FABIO JARDEL LIMBERGER
Despesa	05/09/2025	10.036,41	BANRISUL 0341 - 35.002646.0-4 IVAR DALL AGLIO	PG NF 3594 PARC 02/03 - FABIO JARDEL LIMBERGER
Despesa	09/09/2025	6.775,00	BANRISUL 0341 - 35.002646.0-4 IVAR DALL AGLIO	PG NF 026 - RUDI FICHER RUDI LUIZ FICHER
Despesa	17/09/2025	453,35	BANRISUL 0341 - 35.002646.0-4 IVAR DALL AGLIO	PG NF 2134252 - COPREL COOPERATIVA DE ENERGIA
Despesa	17/09/2025	111,50	BANRISUL 0341 - 35.002646.0-4 IVAR DALL AGLIO	PG NF 2134255 - COPREL COOPERATIVA DE ENERGIA
Despesa	17/09/2025	756,00	BANRISUL 0341 - 35.002646.0-4 IVAR DALL AGLIO	PG NF 69352 - MEDICS ASSESSORIA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
Despesa	17/09/2025	4.400,00	BANRISUL 0341 - 35.002646.0-4 IVAR DALL AGLIO	PG NF 4909 - COMERCIO DE MADEIRAAS GUICO LTDA - ME
Despesa	17/09/2025	510,87	BANRISUL 0341 - 35.002646.0-4 IVAR DALL AGLIO	PG NF 2096168 - COPREL COOPERATIVA DE ENERGIA
Despesa	17/09/2025	30,73	BANRISUL 0341 - 35.002646.0-4 IVAR DALL AGLIO	PG NF 2134287 - COPREL COOPERATIVA DE ENERGIA
Despesa	17/09/2025	449,32	BANRISUL 0341 - 35.002646.0-4 IVAR DALL AGLIO	PG NF 2096151 - COPREL COOPERATIVA DE ENERGIA
Despesa	19/09/2025	103,49	BANRISUL 0341 - 35.002646.0-4 IVAR DALL AGLIO	PG NF 126678368 - RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Despesa	19/09/2025	2.459,08	BANRISUL 0341 - 35.002646.0-4 IVAR DALL AGLIO	PG NF 126678369 - RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Despesa	29/09/2025	473,30	BANRISUL 0341 - 35.002646.0-4 IVAR DALL AGLIO	PG NF 2098 - ROSANE WAGNER PEREIRA
Despesa	29/09/2025	6,00	BANRISUL 0341 - 35.002646.0-4 IVAR DALL AGLIO	PG NF 066 - ROSANE WAGNER PEREIRA
Despesa	29/09/2025	540,00	BANRISUL 0341 - 35.002646.0-4 IVAR DALL AGLIO	PG NF 998 - IRVANDO LUIZ DA SILVA

5. Análise Financeira

Livro Diário



LIVRO DIÁRIO - OUTUBRO DE 2025

DESPESA/RECEITA	DATA	VALOR EM R\$	COMPROVANTE DE PAGAMENTO	LANÇAMENTO CONTÁBIL
Despesa	03/10/2025	3.807,00	BANRISUL 0341 - 35.002646.0-4 IVAR DALL AGLIO	PG SALARIO 09/2025 - JOSE ELOIR ROZA MATHIAS
Despesa	03/10/2025	2.392,46	BANRISUL 0341 - 35.002646.0-4 IVAR DALL AGLIO	PG SALARIO 09/2025 - JULIA FATIMA GARCIA DA SILVA
Despesa	03/10/2025	3.816,46	BANRISUL 0341 - 35.002646.0-4 IVAR DALL AGLIO	PG SALARIO 09/2025 - MARCIO JOSE DE PAULA
Despesa	03/10/2025	2.392,46	BANRISUL 0341 - 35.002646.0-4 IVAR DALL AGLIO	PG SALARIO 09/2025 - MARIA LUCIANE DENES
Despesa	03/10/2025	3.849,18	BANRISUL 0341 - 35.002646.0-4 IVAR DALL AGLIO	PG SALARIO 09/2025 - ROBERTO CARLOS DA SILVA ALMEIDA
Despesa	03/10/2025	4.336,28	BANRISUL 0341 - 35.002646.0-4 IVAR DALL AGLIO	PG SALARIO 09/2025 - SADI DA SILVA
Despesa	03/10/2025	10.044,34	BANRISUL 0341 - 35.002646.0-4 IVAR DALL AGLIO	PG SALARIO 09/2025 - SANDRA MARIA FAGUNDES VOGEL
Despesa	03/10/2025	6.155,62	BANRISUL 0341 - 35.002646.0-4 IVAR DALL AGLIO	PG SALARIO 09/2025 - TIAGO RAFAEL DE OLIVEIRA
Despesa	03/10/2025	6.155,62	BANRISUL 0341 - 35.002646.0-4 IVAR DALL AGLIO	PG SALARIO 09/2025 - TIAGO TONON
Despesa	03/10/2025	6.775,00	BANRISUL 0341 - 35.002646.0-4 IVAR DALL AGLIO	PG NF 027 - RUDI LUIZ FICHER
Despesa	03/10/2025	5.901,17	BANRISUL 0341 - 35.002646.0-4 IVAR DALL AGLIO	PG SALARIO 09/2025 - AIRTON FERNANDO DENES
Despesa	03/10/2025	2.655,85	BANRISUL 0341 - 35.002646.0-4 IVAR DALL AGLIO	PG SALARIO 09/2025 - CLAUDIO ANTONIO SOUZA DA SILVA
Despesa	03/10/2025	4.383,14	BANRISUL 0341 - 35.002646.0-4 IVAR DALL AGLIO	PG SALARIO 09/2025 - JAIR SPIELMANN
Despesa	03/10/2025	9.651,24	BANRISUL 0341 - 35.002646.0-4 IVAR DALL AGLIO	PG SALARIO 09/2025 - DIONES AROLDI MENTZ
Despesa	03/10/2025	2.392,46	BANRISUL 0341 - 35.002646.0-4 IVAR DALL AGLIO	PG SALARIO 09/2025 - ELIZANDRA APARECIDA REBELATTO
Despesa	03/10/2025	2.589,12	BANRISUL 0341 - 35.002646.0-4 IVAR DALL AGLIO	PG SALARIO 09/2025 - IDECIO BATTISTELLI
Despesa	06/10/2025	10.036,41	BANRISUL 0341 - 35.002646.0-4 IVAR DALL AGLIO	PG NF 3594 PARC 03/03 - FABIO JARDEL LIMBERGER (PARC 01/03 DIA 06/08/2025 E PARC 02/03 DIA 05/09/2025)
Despesa	13/10/2025	1.028,00	BANRISUL 0341 - 35.002646.0-4 IVAR DALL AGLIO	PG NF 82694 - BARRIL IND E COM DE FERR E AÇO LTDA
Despesa	20/10/2025	2.266,46	BANRISUL 0341 - 35.002646.0-4 IVAR DALL AGLIO	PG NF 2176073 - COPREL COOPERATIVA DE ENERGIA
Despesa	20/10/2025	989,99	BANRISUL 0341 - 35.002646.0-4 IVAR DALL AGLIO	PG NF 2161304 - COPREL COOPERATIVA DE ENERGIA

5. Análise Financeira

Livro Diário



LIVRO DIÁRIO - OUTUBRO DE 2025

DESPESA/RECEITA	DATA	VALOR EM R\$	COMPROVANTE DE PAGAMENTO	LANÇAMENTO CONTÁBIL
Despesa	20/10/2025	44,53	BANRISUL 0341 - 35.002646.0-4 IVAR DALL AGLIO	PG NF 2176167 - COPREL COOPERATIVA DE ENERGIA
Despesa	20/10/2025	582,91	BANRISUL 0341 - 35.002646.0-4 IVAR DALL AGLIO	PG NF 2161328 - COPREL COOPERATIVA DE ENERGIA
Despesa	20/10/2025	3.174,13	BANRISUL 0341 - 35.002646.0-4 IVAR DALL AGLIO	PG NF FATURA 09/2025 - RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Despesa	20/10/2025	25,01	BANRISUL 0341 - 35.002646.0-4 IVAR DALL AGLIO	PG NF 2176171 - COPREL COOPERATIVA DE ENERGIA
Despesa	20/10/2025	1,42	BANRISUL 0341 - 35.002646.0-4 IVAR DALL AGLIO	PG JRS S/ NF 4603 - FABIANA PACHECO LINDNER MASSOTTI LTDA
Despesa	20/10/2025	70,00	BANRISUL 0341 - 35.002646.0-4 IVAR DALL AGLIO	PG NF 4603 - FABIANA PACHECO LINDNER MASSOTTI LTDA
Despesa	20/10/2025	756,00	BANRISUL 0341 - 35.002646.0-4 IVAR DALL AGLIO	PG NF 69794 - MEDICS ASSESSORIA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
Despesa	21/10/2025	1.990,00	BANRISUL 0341 - 35.002646.0-4 IVAR DALL AGLIO	PG NF 2053 - D MARCHESE E CIA LTDA
Despesa	21/10/2025	2.260,00	BANRISUL 0341 - 35.002646.0-4 IVAR DALL AGLIO	PG NF 2098 - D MARCHESE E CIA LTDA
Despesa	21/10/2025	1.667,00	BANRISUL 0341 - 35.002646.0-4 IVAR DALL AGLIO	PG NF 328 - LUIZ H DOS SANTOS E CIA LTDA
Despesa	21/10/2025	4,16	BANRISUL 0341 - 35.002646.0-4 IVAR DALL AGLIO	PG JRS S/ NF 328 - LUIZ H DOS SANTOS E CIA LTDA
Despesa	21/10/2025	72,80	BANRISUL 0341 - 35.002646.0-4 IVAR DALL AGLIO	PG NF 2112 - ROSANE WAGNER PEREIRA
Despesa	21/10/2025	34,00	BANRISUL 0341 - 35.002646.0-4 IVAR DALL AGLIO	PG JRS S/ NF 625 - ZENATTI E CIA LTDA ME
Despesa	21/10/2025	500,00	BANRISUL 0341 - 35.002646.0-4 IVAR DALL AGLIO	PG NF 625 - ZENATTI E CIA LTDA ME
Despesa	21/10/2025	109,70	BANRISUL 0341 - 35.002646.0-4 IVAR DALL AGLIO	PG NF FATURA 09/2025 - RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Despesa	21/10/2025	4.760,00	BANRISUL 0341 - 35.002646.0-4 IVAR DALL AGLIO	PG NF 2146 - D MARCHESE E CIA LTDA
Despesa	24/10/2025	9,08	B.B. 0871-0 - 5.592-1 - PIERO DALL AGLIO	PG JRS S/ NF 4424 - CONESUL COM. E SERV. PARA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA
Despesa	24/10/2025	412,80	B.B. 0871-0 - 5.592-1 - PIERO DALL AGLIO	PG NF 4424 - CONESUL COM. E SERV. PARA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA
Despesa	28/10/2025	5,98	BANRISUL 0341 - 35.002646.0-4 IVAR DALL AGLIO	PG JRS S/ NF 249687 - VANESSA DOS SANTOS MEI
Despesa	28/10/2025	5.980,00	BANRISUL 0341 - 35.002646.0-4 IVAR DALL AGLIO	PG NF 249687 - VANESSA DOS SANTOS MEI
Despesa	31/10/2025	500,00	BANRISUL 0341 - 35.002646.0-4 IVAR DALL AGLIO	PG NF 638 - ZENATTI E CIA LTDA ME

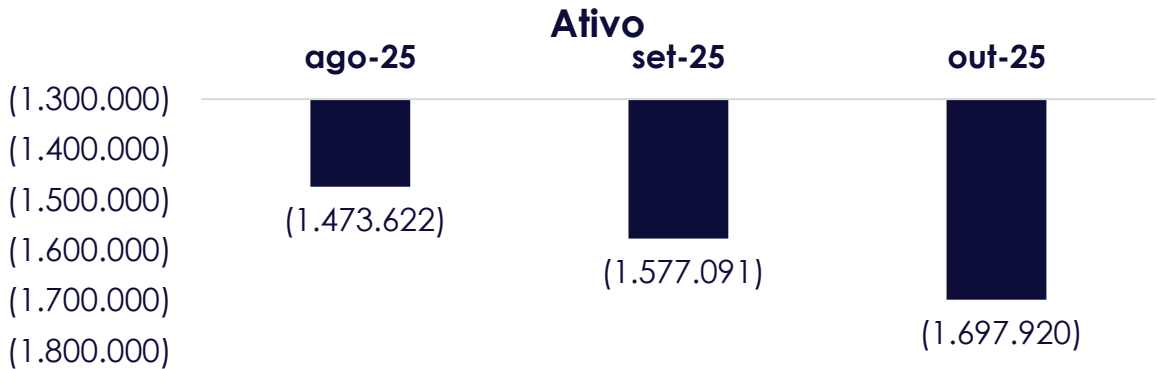
5. Análise Financeira

Ativo (Valores em R\$)



Ivar Dall Aglio	ago-25	set-25	out-25	ago. a out-25	
				Var R\$	Var %
Ativo	(1.473.622)	(1.577.091)	(1.697.920)	(224.298)	15%
Circulante	(1.473.622)	(1.577.091)	(1.697.920)	(224.298)	15%
Disponibilidades	(1.473.622)	(1.577.091)	(1.697.920)	(224.298)	15%
Caixa	(31.442)	(37.894)	(44.144)	(12.702)	40%
Bancos Conta Movimento	(942.822)	(1.039.840)	(1.154.418)	(211.596)	22%
Numerário em Trânsito	(499.358)	(499.358)	(499.358)	-	0%

Importante destacar que, por não ser pessoa jurídica, o Produtor Rural não é obrigado a registrar em sua contabilidade os Ativos Imobilizados, como terras, máquinas agrícolas, veículos, entre outros, devendo estes serem registrados na sua Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF. **Logo, as demonstrações contábeis informam apenas os saldos de Caixa e de Banco, que somados, acompanham o resultado auferido pela empresa durante o exercício em questão.**



5. Análise Financeira

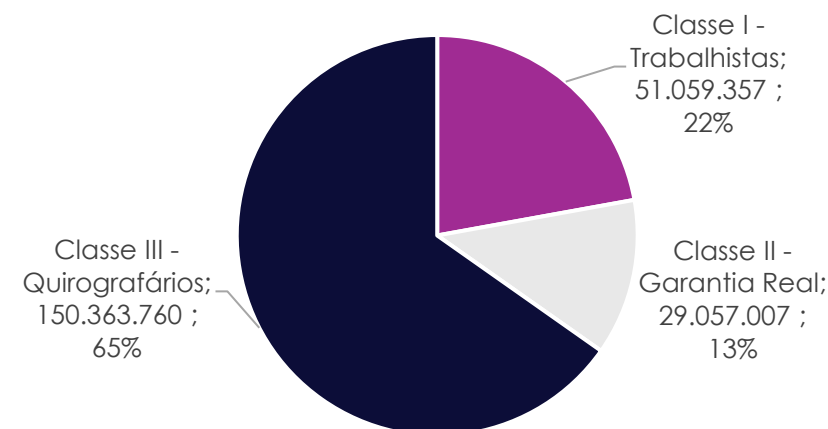
Passivo | Passivo Sujeito (Valores em R\$)



O **Endividamento Sujeito** da **Ivar Dall Aglio** soma a quantia de **R\$ 230.480.123,45**. Cumpre informar que para elaboração do referido quadro, esta Administração Judicial utilizou como base a relação de credores publicada junto ao Edital que trata o Art. 7º, §2º, da Lei 11.101/2005, assim como, nas decisões incidentais proferidas até a presente data. Segue quadro da dívida:

Ivar Dall Aglio		
Endividamento Sujeito		
Classe	Valor em R\$	% Representatividade
Classe I - Trabalhistas	51.059.357	22%
Classe II - Garantia Real	29.057.007	13%
Classe III - Quirografários	150.363.760	65%
Total	230.480.123	100%

Endividamento (por classe) - R\$ 230.480.123,45



Registra-se que as informações atinentes à legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, poderão sofrer mudanças, sobretudo até a consolidação do Quadro-Geral de Credores (Art. 18 da Lei 11.101/2005), haja vista a existência de impugnações de crédito *sub judice* e comunicações, em Juízo, de cessão de crédito. **As definições ocorridas em sede de impugnação de crédito, bem como as cessões de crédito informadas, serão levadas a efeito para fins do exercício do direito de voto em assembleia-geral de credores (Art. 39 da LREF).**

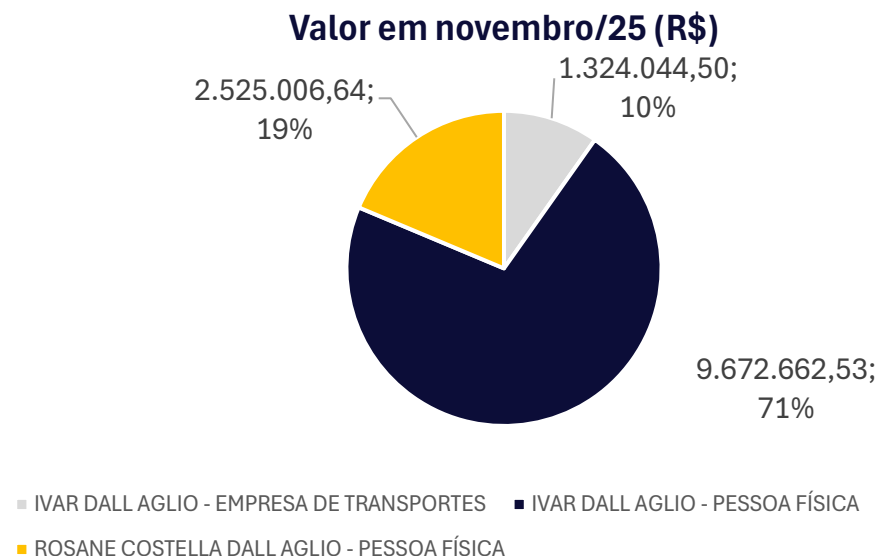
5. Análise Financeira

Passivo | Passivo Extraconcursal | Tributário (Valores em R\$)



A partir da documentação remetida administrativamente, relativa a competência de novembro de 2025, a dívida tributária dos Recuperandos se concentravam na empresa Ivar Dall Aglio – Empresa de Transportes, além das pessoas físicas de Ivar Dall Aglio e Rosane Costella Dall Aglio, sendo demonstrado o valor original do passivo, e a monta atualizada, assim dividida:

PASSIVO EXTRACONCURSAL - TRIBUTÁRIO	Valor em novembro/25 (R\$)	%
IVAR DALL AGLIO - EMPRESA DE TRANSPORTES	1.324.044,50	10%
IVAR DALL AGLIO - PESSOA FÍSICA	9.672.662,53	72%
ROSANE COSTELLA DALL AGLIO - PESSOA FÍSICA	2.525.006,64	19%
TOTAL	13.521.713,67	100%



5. Análise Financeira

Passivo | Passivo Extraconcursal | Tributário (Valores em R\$)



Os valores mais expressivos do passivo tributário se concentravam em Previdência e IRPF, que representaram 44,25% e 40,58% do total, respectivamente, conforme segue:

IVAR DALL AGLIO e ROSANE DALL AGLIO	Valor em novembro/25 (R\$)	%
Previdência	5.983.242,17	44,25%
IRPF	5.487.390,85	40,58%
FGTS	831.881,26	6,15%
ITR	524.329,19	3,88%
IRRF	391.657,65	2,90%
IRPJ, PIS, COFINS, CSLL e Multas	208.952,37	1,55%
Ganho Capital	59.004,16	0,44%
Multas	35.256,02	0,26%
TOTAL	13.521.713,67	100,00%

5. Análise Financeira

Passivo | Passivo Extraconcursal | Tributário (Valores em R\$)



Conforme consulta no site da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, realizada em 11/12/2025, o total do passivo inscrito em dívida ativa da empresa Ivar Dall Aglio – Empresa de Transporte, Ivar Dall Aglio – PF e Rosane Dall Aglio, somava R\$ 12.312.121,47.

Inscrição em Dívida Ativa	Posição em 11/12/2025 (R\$)
Tributário - Demais Débitos	5.648.054,23
Tributário - Previdenciário	6.590.172,77
Não Tributário - Multa Trabalhista	34.782,14
Estado/Distrito Federal	39.112,33
TOTAL	12.312.121,47

5. Análise Financeira

Passivo | Passivo Extraconcursal | Demais Credores (Valores em R\$)

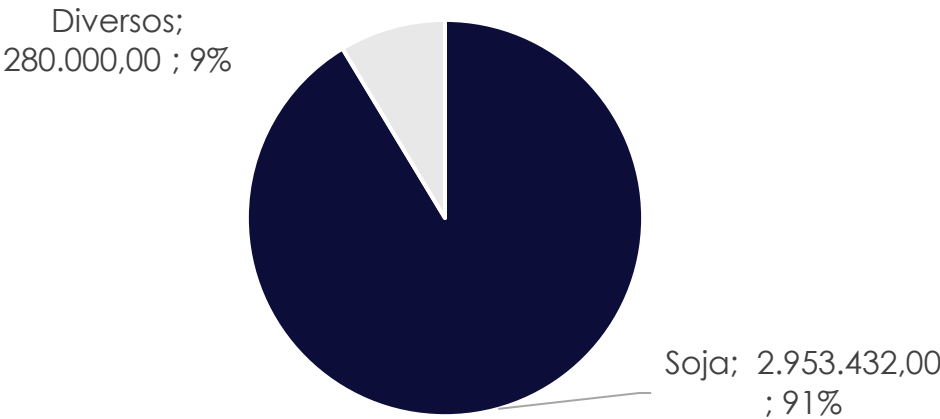


Conforme informações gerenciais disponibilizadas pela representante dos Recuperandos, diretamente a esta Administradora Judicial até 15/12/2025, o crédito extraconcursal contraído referente a dívida com demais credores (excluindo o fisco) **está na monta de R\$ 3,23 milhões** em se tratando de financiamento para a cultura de soja e também para outros fins, que mantém sua operação.

A seguir disponibilizamos quadro e gráfico para ilustrar tal informação:

IVAR DALL AGLIO				R\$
Passivo Extraconcursal - Demais Créditos				
Credor	Origem da Dívida	Tipo de Insumo	Vencimento	Valor - Posição em 15/12/2025
3 Tentos	Financiamento	Soja	04/03/2026	2.953.432,00
FSA	Financiamento	Diversos	30/04/2026	280.000,00
Total				3.233.432,00

Passivo Extraconcursal - Demais Créditos - Em R\$



5. Análise Financeira

Demonstrativo do Resultado (Valores em R\$)



Ivar Dall Aglio	ago-25	set-25	out-25	ago. a out-25	
				Var R\$	Var %
Receita Operacional Bruta	18.000	-	-	(18.000)	-100%
(-) Custos Operacionais	(614.125)	-	-	614.125	-100%
Resultado Bruto	(596.125)	-	-	596.125	-100%
Margem Bruta	-3312%	0%	0%		
(-) Despesas com Pessoal	(98.644)	(76.919)	(83.018)	15.626	-16%
(-) Despesas Gerais	(118.238)	(26.349)	(37.756)	80.482	-68%
(-) Encargos Sociais	(4.269)	-	-	4.269	-100%
(-) Despesas Tributárias	(313)	-	-	313	-100%
Resultado Operacional	(817.588)	(103.269)	(120.774)	696.815	-85%
Margem Operacional	-4542%	0%	0%		
(+/-) Resultado Financeiro	(41.568)	(201)	(055)	41.513	-100%
(+) Despesas Financeiras	(41.568)	(201)	(055)	41.513	-100%
Resultado Líquido	(859.156)	(103.470)	(120.828)	738.328	-86%
Margem Líquida	-4773%	0%	0%		

5. Análise Financeira

Demonstrativo do Resultado (Valores em R\$)



Em outubro de 2025, os Recuperandos não auferiram **Receitas**, tendo redução de 100% em comparação ao mês de agosto de 2025. Em resposta, a Recuperanda informou que não obteve Receitas neste período por não haver grãos para venda, o que está em consonância com a previsão informada no tópico **“4. Informações Agronômicas”**.

Com relação aos **Custos** observa-se que não apresentaram gastos em setembro e outubro de 2025, em consonância com as **Receitas**. Entretanto, visto que as áreas passam por manutenção e os colaboradores trabalham independente do período de colheita, esta Auxiliar do Juízo questionou a inexistência de Custos e, em resposta, a Recuperanda assim informou: *“Tanto em setembro como em outubro, teve alguns custos com reparos das máquinas que seriam utilizadas para o plantio em novembro, sendo que insumos e outros custos de plantio somente foram pagos em novembro.”*. Diante do exposto, esta Administradora judicial sugere que os registros contábeis sejam regidos pelo Regime de Competência, onde estabelece que as Receitas e Despesas devem ser reconhecidas no período em que ocorrem, independente de quando o pagamento é realizado.

O grupo de **despesas** é subdividido em quatro blocos: **Despesas com Pessoal; Despesas Gerais, Encargos Sociais e Despesas Tributárias**. Apresentando a seguinte composição para o mês de outubro de 2025:

- **Despesas com Pessoal:** Com saldo de R\$ 83,01 mil. é composto pelas rubricas: **“Ordenados”** com saldo de R\$ 76,28 mil e **“Plan. Consult. Medicina Trab.”** com saldo de R\$ 6,73 mil;
- **Despesas Gerais:** Com saldo de R\$ 37,75 mil, é composto pelas seguintes rubricas: **“Peças e Mão de Obra”** (R\$ 13,63 mil); **“Reparos e Conservação”** (R\$ 15,78 mil); **“Luz”** (R\$ 7,19 mil); **“Desp. Do Escritório Rural”** (R\$ 1 mil); e **“Material Expediente Escrit. Rural”** (R\$ 142,80 reais).

Diante do exposto, os produtores ruais apresentam **Prejuízo Líquido** de R\$ 120,82 mil em outubro de 2025, demonstrando melhora se comparado com agosto de 2025 que apresentou **Prejuízo Líquido** de R\$ 859,15 mil.

6. Considerações Finais



Como apontado introdutoriamente, o presente Relatório Mensal de Atividades (RMA) está positivado pela redação da alínea "c", inciso II, do artigo 22 da Lei n.º 11.101/2005, tratando-se este de uma das atribuições dirigidas à Administração Judicial, cujo objetivo, em síntese, é fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos produtores rurais em recuperação judicial e, por consequência, manter os credores/interessados informados acerca do andamento das atividades da devedora e dos trâmites processuais.

As análises econômico-financeiras aqui demonstradas foram elaboradas com base em dados e documentos fornecidos pelos Recuperandos, tendo a Administração Judicial assumido que o conteúdo destes correspondia à realidade da empresa.

Em decorrência da análise documental e da fiscalização realizada, é possível atestar que as atividades desempenhadas pelos Recuperandos estão ocorrendo normalmente, bem como que, no período em verificação, não foram constatadas condutas passíveis de enquadramento nas hipóteses descritas nos incisos do Art. 64 da Lei 11.101/2005.

Deste modo, a Administradora Judicial, em atendimento ao art. 22, II, 'c' da Lei 11.101/2005, encerra o presente Relatório de Atividades dos Recuperandos Ivar Dall Aglio e Rosane Costella Dall Aglio, elaborado de acordo com as determinações da Recomendação nº 72 do Conselho Nacional de Justiça.

Santa Rosa/RS, 4 de fevereiro de 2026.

CB2D Serviços Judiciais Ltda.
(CNPJ n.º 50.197.392/0001-07)

7. Contatos



Santa Rosa/RS, 4 de fevereiro de 2026.

CB2D SERVIÇOS JUDICIAIS LTDA.
(CNPJ nº 50.197.392/0001-07)

GABRIELE CHIMELO
OAB/RS 70.368

MARCELO SCHNEIDER
OAB/RS 73.608

**LEANDRO CHIMELO
AGUIAR**
OAB/RS 109.629

TIAGO JASKULSKI LUZ
OAB/RS 71.444

EVERSON F. BERNARDONI
CRC/SP 330.190

8. Glossário



“AGC” – Assembleia Geral de Credores

“AH” – Análise Horizontal

“AJ” – Administração Judicial

“AV” – Análise Vertical

“BP” – Balanço Patrimonial

“CND” – Certidão Negativa de Débitos

“DRE” – Demonstração de Resultado

“LRF” – Lei de Recuperações e Falências

“PGFN” – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

“PRJ” – Plano de Recuperação Judicial

“RJ” – Recuperação Judicial

“DAU” – Dívida Ativa da União

“PL” – Patrimônio Líquido



INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
A SERVIÇO DA JUSTIÇA

CNPJ 50.197.392/0001-07 • (51) 3012 2385
• CB2D@CB2D.COM.BR • Rua Carlos Huber Nº 110
• Três Figueiras • Porto Alegre • RS • Brasil • CEP 91330-150